



# ***Prefeitura Municipal de Arapua - MG***

Praça São João Batista, 111- Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapua-MG

## **PROJETO DE LEI Nº 017, DE 18 DE MAIO DE 2017**

*Autoriza o Poder Executivo de Arapua, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 7,00 (sete reais), e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 7,00 (sete reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

|                                              |      |
|----------------------------------------------|------|
| - 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.04 ..... | 1,00 |
| - 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.11 ..... | 1,00 |
| - 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.13 ..... | 1,00 |
| - 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.14 ..... | 1,00 |
| - 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.30 ..... | 1,00 |
| - 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.36 ..... | 1,00 |
| - 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.39 ..... | 1,00 |

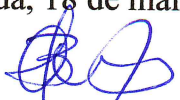
**Art. 2º** O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.40.03.18.542.028.1.0032.4.4.90.51**

**Art. 3º** As dotações orçamentárias criada segundo o disposto no Art. 1º ficam incluídas, por força da presente Lei, no PPA 2014/2017, LDO e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

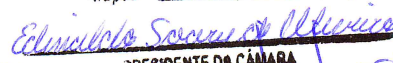
Arapua, 18 de maio de 2017.

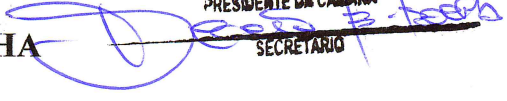
  
**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - MG**  
☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Em 22/05/17 Discussão e Votação por 8x0 votos.

Arapua 22/05/17

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
SECRETÁRIO



# ***Prefeitura Municipal de Arapua - MG***

Praça São João Batista, 111- Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapua-MG

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2017

Arapua, 18 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo de Arapua, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 7,00 (sete reais), e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva abrir crédito especial a fim de propiciar que o Município integre o Mapa do Turismo Brasileiro.

O Município tem até dia 31 de maio para enviar toda a documentação necessária à sua inserção (doc. anexo), sendo necessário comprovar previsão de dotação específica para o turismo na Lei Orçamentária.

Sendo assim, faz-se necessário a abertura de crédito especial para criação de dotações específicas.

Os créditos serão abertos com valores de R\$ 1,00 (um real) em cada dotação, uma vez que o município só receberá recursos a partir de 2018.

Assim, solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**





ABM

17/05/2017 às 17h32

Data da Impressão: 18/05/2017

## Municípios têm até 31 de maio para reunir documentos para ingresso no novo Mapa do Turismo

Fonte: Associação Brasileira de Municípios

O Mapa do Turismo Brasileiro é uma ferramenta importante para definir a estratégia de atuação do Ministério do Turismo. E para que ele seja cada vez mais efetivo na formulação das políticas públicas para o setor, o plano Brasil + Turismo previu a atualização da ferramenta a cada dois anos, respeitando o primeiro ano de mandato dos prefeitos municipais e dos governadores estaduais e do Distrito Federal. O período para mobilização dos gestores municipais, coleta de documentos comprobatórios e realização das oficinas regionais e estaduais termina em 31 de maio.

A partir de 01 de junho, segundo cronograma estabelecido pela Pasta, começa o prazo para inserção dos documentos no Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo e validação das Regiões Turísticas junto aos Fóruns e/ou Conselhos Estaduais de Turismo. O processo de atualização, que será conduzido pelos gestores locais, termina em 31 de julho. Para tanto, os gestores estaduais e novos gestores municipais foram informados sobre prazos e a importância do remapeamento.

"A atualização do Mapa do Turismo Brasileiro a cada dois anos é uma das ações previstas no Brasil + Turismo. A ideia é que os gestores municipais e estaduais tenham um instrumento que retrate corretamente a sua realidade e que possibilite, dessa maneira, a gestão correta do turismo na região", explicou o ministro do Turismo, Marx Beltrão.

Hoje, de acordo com o mapa, o Brasil conta com 2.175 municípios divididos em 291 regiões turísticas. Entre as regras estabelecidas pelo MTur para que o município seja incluído no Mapa estão: possuir órgão responsável pela pasta de turismo, destinar dotação para o turismo na lei orçamentária anual vigente e apresentar o Termo de Compromisso assinado por Prefeito Municipal ou dirigente responsável pela pasta de turismo, conforme modelo disponibilizado no Sistema, aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística.

Para atender possíveis dúvidas e prestar mais informações sobre o processo, a área técnica da Coordenação Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo estabeleceu dois canais para atendimento dos gestores: o e-mail [regionalizacao@turismo.gov.br](mailto:regionalizacao@turismo.gov.br) e os telefones (61) 2023-8144/7269.

Fonte: Ministério do Turismo

Foto: Embratur

© Grifon - Todos os direitos reservados.